



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO IFSULDEMINAS**

PARECER Nº 020 D/2018/PGF/PF-IFSULDEMINAS

**INTERESSADO: REITORIA – COMISSÃO PREPARATÓRIA DO PROCESSO
ELEITORAL 2018**

**ASSUNTO: MINUTA DE EDITAL DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA
ELEIÇÃO PARA O CARGO DE REITOR E DG/2018. MINUTA DE
EDITAL PARA ESCOLHA DA CEL LOCAL.**

PARECER

1. Trata-se de encaminhamento do edital 1/2018, regulador do processo de consulta para escolha do Reitor e Diretores-Gerais dos campi do IFSULDEMINAS no ano de 2018, bem como do Edital 2, que trata da eleição da Comissão Eleitoral dos campi.
2. Analisados os documentos encaminhados por e-mail pela Comissão responsável pelo processo (CCPE/2018), vejo que foram cumpridas as normas legais e regulamentares que disciplinam as eleições dos gestores.
3. Os artigos 12 e 13 da Lei n. 11.892/2008 preveem que a escolha dos



dirigentes máximos do IF e dos campi dar-se-á após consulta à comunidade respectiva.

4. Por sua vez, o regulamento do processo de consulta está delineado no Decreto n. 6986/2009, com normas que não foram descumpridas pelos editais analisados.

5. Também observa-se obediência aos comandos da Resolução CONSUP n. 77, de 20.12.2017.

6. Em face do exposto, sob o ponto de vista jurídico, APROVO as minutas dos editais encaminhados.

7. Devolva-se à origem.

Pouso Alegre – MG, 19 de janeiro de 2018.

DAURI RIBEIRO DA SILVA
Procurador-Chefe